CONTRATO

CONTRATO N° 01.2507/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A H DA S DE MORAES EPP**, inscrita no CNPJ n° 02.437.839/0001-17, com sede na Rua Saldanha Marinho, 4307, Bairro Aurora – Vila, CEP 15.014-300, São Jose do Rio Preto – SP, neste ato representado por Anderson Henrique da Silva Moraes, portador do CPF n° 339.529.918-05, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 047/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TONER PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 014/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: A H DA S DE MORAES EPP
CNPJ: 02.437.839/0001-17
ENDEREÇO: Rua Saldanha Marinho, 4307, Bairro Aurora – Vila, CEP 15.014-300, São Jose do Rio Preto – SP
REPRESENTANTE: Anderson Henrique da Silva Moraes, Portador do CPF n° 339.529.918-05
E-MAIL: licitatudo@gmail.com **TEL.:** (17) 3011-2349

LOTE I
AQUISIÇÃO DE TONER / KIT DE TINTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
11	KIT DE TINTAS COMPATÍVEL EPSON ECOTANK M2120	KIT	90	R$ 38,00	R$ 3.420,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

A H DA S MORAES:03783900011 7 Assinado de forma digital por A H DA S MORAES:03783900011 7 Dados: 2023.07.25 15:34:38 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Dados: 2023.07.25 10:56:21 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/07/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.001.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

A H DA S MORAES:02437839000117
Assinado de forma digital por A H DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2023.07.25 15:34:51 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Dados: 2023.07.25 10:56:43 -03'00'

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

A H DA S MORAES:02437839000117 Assinado de forma digital por A H DA S MORAES:02437839000117 Dados: 2023.07.25 15:35:05 -03'00'

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315 Dados: 2023.07.25 10:57:04 -03'00'

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 25 de Julho de 2023.

DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315

Assinado de forma digital por DORILENE GOMES VIDAL FELIX DE ANDRADE:22805486315
Dados: 2023.07.25 10:57:38 -03'00'

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

A H DA S MORAES:02437839000117

Assinado de forma digital por A H DA S MORAES:02437839000117
Dados: 2023.07.25 15:35:21 -03'00'

A H DA S DE MORAES EPP
CNPJ nº 02.437.839/0001-17
CONTRATADO

Id:167C39100A4DD668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
PRAÇA LUIZ MIRANDA, S/N
06710850/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 77 , DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$362.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

59	04.131.0002.2039.0000 3.3.90.30.00 500	COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00 F.R.: 1 500 00

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

295	04.123.0008.2049.0000 3.1.90.13.00 500	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E REC. HUMANOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos	160.000,00 F.R.: 1 500 00

02 07 02 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

340	10.301.0011.2063.0000 3.3.90.30.00 500	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00 F.R.: 1 500 00
347	10.301.0011.2063.0000 3.3.90.40.00 500	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00 F.R.: 1 500 00
352	10.301.0011.2066.0000 3.1.90.04.00 600	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	100.000,00 F.R.: 1 600 00

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

1380	08.244.0012.2068.0000 3.3.90.39.00 660	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.000,00 F.R.: 1 660 00

DECRETO Nº 77 , DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.31

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

40	04.122.0004.2139.0000 3.3.90.41.00 500 599 100	SUPORTE ADMINISTRATIVO CONTRIBUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos RECURSO ORDINÁRIO	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 00 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

246	04.123.0000.2049.0000 3.3.90.35.00 500 599 100	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E REC. HUMANOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSO ORDINARIO	-75.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
252	04.123.0008.2049.0000 3.3.90.40.00 500 599 100	GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E REC. HUMANOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSO ORDINÁRIO	-75.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 07 02 FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

291	10.301.0010.2241.0000 3.1.91.13.00 600 699 301	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute ATENÇÃO PRIMÁRIA	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 600 00
300	10.301.0011.1092.0000 4.4.90.52.00 500 599 300	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE	-7.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
335	10.301.0011.2063.0000 3.1.91.13.00 500 599 300	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAUDE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

887	08.244.0012.2058.0000 3.1.90.13.00 600 699 400	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos FMAS	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
901	08.244.0012.2058.0000 3.3.90.36.00 500 699 400	GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos FMAS	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00

DECRETO Nº 77 , DE 14 DE JULHO DE 2023 - LEI N.31

Art 3º . Este Decreto entra vigor nesta data

CAMPO MAIOR, 14 de julho de 2023

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
PREFEITO MUN. 218.048.423-20

Id:125268A6F1AFD6CC

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 PMCM-PI

O Município de Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina abaixo assinando, **RESOLVE** concordar com as decisões do Pregoeiro, que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa: WILLCINEY DE AZEVEDO CARVALHO 49030515368, inscrito no CNPJ nº 40.792.709/0001-91. Adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação.

Publique-se

Campo Maior – PI, 26 de Julho de 2023.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação

Id:10EF232E9425D6CD

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2507/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TONER PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** A H DA S DE MORAES EPP, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 04/07/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/072023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa A H DA S DE MORAES EPP, inscrita no CNPJ nº 02.437.839/0001-17, neste ato representado pelo Sr. Anderson Henrique da Silva Moraes, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E28983DD911D6CF

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.2507/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TONER PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** ADRIANY R RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ nº 30.139.983/0001-02. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.975,00 (sete mil novecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 04/07/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/07/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa ADRIANY R RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ nº 30.139.983/0001-02, neste ato representado pela Sra. Adriany Reges Rodrigues, doravante denominado **CONTRATADO**.